

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 550/2025-PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração

Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3353900;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, THAMIRIS DAYANE VIANA SILVA, matrícula nº 5947202/1, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria, lotada na Diretoria de Política Habitacional - DIPOL, no período de 30/09/2025 a 01/10/2025, para o município de Acará, Estado do Pará, com o objetivo de acompanhar a Diretora nas tratativas referentes à renovação do termo de Cooperação Técnica com o referido município, visando dar continuidade nas ações de regularização fundiária no Bairro São Judas Tadeu.

2. CONCEDER ao referido agente público, 02 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância de R\$ 617,67, para custear despesas na localidade acima informada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de novembro de 2025.

MANOEL CARLOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo: 1263791

PORTARIA N.º 551/2025 – PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3248653;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, MILIE VON PAUMGARTEN KLAUTAU, matrícula nº 5857040/5, ocupante do cargo de Gerente de Célula Executiva, lotada na Célula Executiva de Regularização Fundiária - CEREF, nos dias 29 e 30/10/2025, com o objetivo de participar de referentes a renovação do Termo de Cooperação Técnica com Município de Acará, visando dar continuidade nas ações de regularização fundiária no bairro São Judas Tadeu, no Município de ACARÁ, Estado do Pará.

2. CONCEDER ao referido agente público, 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância de R\$ 617,67, para custear despesas na localidade acima informada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de novembro de 2025.

MANOEL CARLOS ANTUNES

Diretor-Presidente

Protocolo: 1263685

PORTARIA N.º 549/2025 – PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3507612;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, PATRICIA REIS CARVALHO, matrícula nº 5962071/2, ocupante do cargo de Gerente de Célula Executiva, lotada na Célula Executiva de Assistência Social - CEASS, no período de 17 a 19/10/2025, com o objetivo de realizar Entrega de benefício habitacional SUA CASA, no município de BONITO, Estado do Pará.

2. CONCEDER ao referido agente público, 03 e ½ (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância de R\$ 864,74, para custear despesas na localidade acima informada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de novembro de 2025.

MANOEL CARLOS ANTUNES

Diretor-Presidente

Protocolo: 1263690

PORTARIA N.º 534/2025 – PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias; e, CONSIDERANDO a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), que ocorrerá na cidade de Belém/PA, no período de 05 a 21 de novembro de 2025, com previsão de restrições de mobilidade urbana e impacto nas rotinas de deslocamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.348, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder executivo estadual, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, em razão da 30ª conferência das Partes da convenção quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima (COP30), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 10.212, de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre a instituição de feriado no município de Belém, nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, em virtude da realização da COP30 em Belém, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Companhia durante o referido período, CONSIDERANDO a reforma atualmente em andamento em nosso local de trabalho e o fato de que alguns empregados encontram-se, temporariamente, em regime de home office.

R E S O L V E:

1. Implantar, em caráter excepcional e temporário, o regime de trabalho intercalado, combinando atividades presenciais e em home-office, no período de 05 a 21 de novembro de 2025, na unidade administrativa da sede da COHAB-PA.

2. Durante o período de regime de trabalho intercalado, ficará instituído o horário corrido de expediente, a ser cumprido das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, para todos os empregados, independentemente do regime (presencial ou home-office).

3. O regime intercalado deverá, garantir a manutenção presencial de, pelo menos, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada setor, que deverá ocorrer mediante revezamento de equipes, de modo que parte da equipe exerça as atividades de forma presencial enquanto a outra parte atue em regime de home-office, assegurando o funcionamento contínuo dos setores.

4. O trabalho em regime home-office deverá ser executado, obrigatoriamente, no endereço residencial do empregado constante nos registros do setor de Recursos Humanos, sendo vedada a realização de atividades em locais públicos, residências de terceiros ou outros endereços não cadastrados.

4.1. A jornada e a disponibilidade de trabalho no home-office deverão respeitar o horário corrido de 08h às 14h, com observância das mesmas regras de assiduidade e produtividade aplicáveis ao regime presencial.

4.1.1 Os empregados em regime de home office deverão permanecer integralmente disponíveis, no horário regular de expediente, para comparecer à sede da COHAB-PA, sempre que formalmente convocados por sua chefia imediata, conforme estabelecido na PORTARIA nº 474/2025-PRESI.

5. As atividades presenciais deverão seguir os protocolos internos de segurança e acesso às dependências da Companhia, enquanto as atividades em home-office deverão assegurar plena comunicação e cumprimento das metas estabelecidas.

6. O gestor da unidade administrativa de lotação ou de exercício do empregado deverá elaborar relatório de atividades de cada colaborador, referente ao período do dia 05 a 21.11.2025, na forma do Anexo Único, desta PORTARIA.

7. O não cumprimento das obrigações funcionais durante o período de teletrabalho ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo acarretar:

I – desconto de faltas injustificadas (art. 131, CLT);

II – advertência ou suspensão (art. 482, "h", CLT);

III – outras medidas disciplinares, conforme gravidade e reincidência.

8. As chefias imediatas deverão acompanhar a execução das atividades de suas equipes, validando as entregas e registrando o cumprimento das metas acordadas nos Relatórios de Atividades.

9. Os empregados, quando em regime de home office, deverão observar os procedimentos estabelecidos na PORTARIA nº 474/2025-PRESI, de 02/10/2025, publicada no DOE nº 36.394, de 09/10/2025.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira, da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

11. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 05 a 21 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de outubro de 2025.

MANOEL CARLOS ANTUNES

Diretor Presidente

***República por ter sido publicada com incorreção no DOE nº 36.418 de 31.10.2025, pag, 95, Protocolo nº 1261829**

Protocolo: 1263668